

Jogos Paralímpicos Tóquio 2020

25 ago. a 05 set. 2021

São elegíveis para representar Portugal nos Jogos Paralímpicos Tóquio 2020, os praticantes que respeitem às seguintes condições:

1. Elegibilidade

- Praticante com licença “*World Para Athletics*” ativa para o ano de 2021;
- Praticante com uma classificação na “Master List” no “*World Para Athletics*”, como “Review” ou “Confirmed”;
- Ter a idade mínima exigida no “World Para Athletics Rules and Regulations”;
- O praticante terá de obter/confirmar a marca de qualificação “High Performance Standart” numa prova (nacional ou internacional) homologada no calendário “*World Para Athletics*” entre **1 de janeiro a 01 junho de 2021**;
- É obrigatória a participação dos atletas no Campeonato de Portugal na disciplina para a qual reúnam ou pretendam reunir condições para serem selecionados.

Nota: estão dispensados de participação no Campeonato de Portugal os maratonistas.

2. Número de Atletas Selecionados

- As quotas adotadas serão definidas pelo “*World Para Athletics*”.

3. Seleção

Os atletas serão selecionados consoante a seguinte prioridade:

3.1 Seleção direta para os Jogos Paralímpicos Tóquio 2020

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES



- Atletas que obtenham a classificação até 4º lugar no “2019 World Para Athletics Marathon Championships - Londres”;
- Atletas que obtenham a classificação até 4º lugar, em provas individuais, no “2019 World Para Athletics Championships - Dubai”;
- Atletas posicionados entre os 6 primeiros lugares do Ranking de Qualificação, no período de 1 de abril 2019 a 1 de abril 2021 – provas de pista.

O Ranking de Qualificação apenas reconhecerá atletas licenciados em conformidade com o Programa de Licença de Atletas do IPC válido para as épocas 2019-2021 no momento que efetuarem a marca e que tenham como um estado de “Rever” ou “Confirmado” na classe internacional antes de 1 de abril de 2021.

3.2 Restantes lugares de quota - posição no Ranking Mundial

- **Maratona** - Serão selecionados por melhor posição no ranking mundial (regra de três por país) durante o período de 28 abril de 2019 a 30 abril de 2021.
- **Restantes Disciplinas** - Serão selecionados por melhor posição no ranking mundial (regra de três por país) durante o período de 7 de novembro de 2019 a 31 de junho de 2021.

3.3 Estafetas

- No caso de Portugal apurar equipa de estafetas para os Jogos Paralímpicos, a seleção dos atletas será considerada, se pelo menos três atletas tenham obtido quota de participação nas respetivas provas individuais.

3.4 Critérios em caso de igualdade

- Em situações de empate no ranking, o desempate será determinado, tendo em consideração as prestações alcançadas ao longo das épocas 2018/19, 2019/20 e 2020/21, resultados obtidos nas principais competições internacionais e ranking mundial.

Todos/as os/as atletas deverão submeter-se aos controlos de forma e médicos que sejam estabelecidos pela FPA, e que serão comunicados oportunamente. Devem demonstrar um bom estado de forma nos testes de controlo. A seleção poderá modificar-se em função dos resultados dos mencionados controlos.

4. Situações Omissas

- Todas as situações omissas nestes critérios de seleção, assim como a decisão final da seleção da equipa nacional, é da responsabilidade da FPA.

5. Estágio Pré-Paralímpicos

- Será realizado um estágio em Fujisawa, Japão, com partida a definir.

Vivemos tempos extraordinários e que a todos nós exigem a tomada de medidas extraordinárias, temos consciência de todos os fatores que condicionam e perturbam os trabalhos, em particular dos atletas pertencentes aos grupos de risco. Neste sentido a FPA irá estar atenta ao estado epidemiológico ao longo da presente época em todas as regiões do país, podendo avaliar a não obrigatoriedade de determinados critérios de Elegibilidade, apresentados no ponto 1.

A Seleção será divulgada a 13 de julho de 2021.

Responsável Técnico: José Luís Silva